



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 961 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 263/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 263/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO SEU ARTIGO 167 PARÁGRAFO 3º.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas e, considerando que através do Decreto nº 6.661, de 27/03/2020 foi decretado o estado de calamidade pública e, a vista das disposições legais vigentes (CF/88, art. 167, parágrafo 3º; Lei Federal nº 4.320/64, art. 44),

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 169.977,96 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas da Lei Aldir Blanc de emergência cultural:

| | |
|--|----------------|
| 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | |
| 02.02.00 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Atividade: 13 392 0022 0.006 – vínculo 05.100.76 | |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – | R\$ 54.000,00 |
| 3.3.90.48-00 - | R\$ 115.977,96 |
| Total..... | R\$ 169.977,96 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos referidos recursos:

Excesso de arrecadação.....R\$169.977,96

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE